

LEI N° 4.058 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a Aquisição de Equipamentos para saúde.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.337/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.046,00 (vinte e nove mil e quarenta e seis reais), aprovado pela Lei Municipal n° 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de equipamento e material permanente para a Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2470.0000 – Aquisição e Equip. Diversos p/ Saúde

4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Aquisição de Equipamentos – Saúde.....R\$ 29.046,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

